



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.O. Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATO SUB-ROGADO PARA NOVACAP, PELO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CODHAB Nº 026/2020 DE 08/02/2024.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no Setor de Chácara Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado no Sudoeste/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [114400253](#) p. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [160545780](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [161179091](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [161179154](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [0392-004375/2017](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de Cláusula do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GSDF nº [156836806](#)), e acréscimo de valor ao **Contrato de Prestação de Serviços - D.O. Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP**.

1.2. Altera-se o subitem 1.1.3. da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GSDF nº [156836806](#)), de forma que:

Onde se lê:

"...no valor sub-rogado de **R\$ 19.727.345,30 (dezenove milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**..."

Leia-se:

"...no valor sub-rogado de R\$ 41.852.527,27 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)..."

1.3. Acrescenta-se ao Contrato de Prestação de Serviços - D.O. Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF nº 141911104), o valor de R\$ 2.611.603,24 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.378.281,48 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente a 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento), referente ao aditivo financeiro em relação ao valor inicialmente contratado, e R\$ 233.321,76 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), correspondente aos reajustes do aditivo, a partir da formalização deste Termo Aditivo.

1.3.1. Após o presente ajuste, o Contrato passará de 41.852.527,27 (quarenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 44.464.130,51 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [159775180](#)) e Nota de Empenho nº 2025NE00778, datada de 25/02/2025, no valor de R\$ 1.361.338,98 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho:15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100, (Doc. SEI/GDF nº [164321650](#)), .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

TVA CONSTRUÇÃO LTDA
THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 27/02/2025, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/02/2025, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163931097** código CRC= **3AF063BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br